

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

1º TA ao CO Nº 064/SG/MPDFT/2021

PROCESSO Nº 08191.088461/2020-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral Adjunto, RENATO LUQUEIZ SALLES, nos termos da Portaria n.º 121/PGJ, de 30 de janeiro de 2015, daqui por diante designado simplesmente MPDFT;

CONTRATADA

GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA., daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.426.650/0001-97, estabelecida na SIA Trecho 17, Rua 3, Lote nº 840 - Parte B, Brasília — DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal, MARCIA ALVES GONÇALVES ROMARIZ, brasileira, casada, portador da CI-RG nº.1.450.307 - SESP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.019.987-89, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para a assinatura do contrato.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no processo nº 08191.088461/2020-60, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Retificar a redação do *caput* da Cláusula Quinta - Do Preço e a redação do *caput* da Cláusula Nona – Da Garantia do Executante do contrato original do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO

A retificação descrita no item 1 do *caput* dessa cláusula altera a Cláusula Quinta - Do Preço e a Cláusula Nona – Da Garantia do Executante do contrato original, tendo em vista a ocorrência de erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor anual estimado de R\$ 578.770,00 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais), sendo R\$ 551.782,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais) pela prestação de serviços e o estimado de R\$ 26.988,00 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais), mediante o ressarcimento do plano de saúde, da assistência odontológica e do auxílio-funeral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

O MPDFT pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 45.981,83 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme discriminado na tabela abaixo, na Planilha de Formação de Preços — Anexo IV e de acordo com o Nível Mínimo de Serviço (NMS) — Anexo II do edital, no qual estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)		
CATEGORIA		UNITÁRIO	TOTAL	
Mensageiro	12	3.364,69	40.376,37	
Encarregado	1	5.605,46	5.605,46	
	45.981,83			

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO VALOR DO RESSARCIMENTO DO AUXÍLIO SÁUDE

Os custos com os benefícios referentes ao Auxílio Saúde, ao Seguro de Vida e Assistência Funeral, ao Plano Ambulatorial e à Assistência Odontológica serão ressarcidos, conforme descrito no Parágrafo Décimo Nono da Cláusula Oitava – Das Condições de Pagamento, até o valor discriminado na tabela abaixo:

AUXÍLIO SAÚDE - POR RESSARCIMENTO						
CATEGORIA	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR (R\$)				
		POR FUNCIONÁ- RIO	MENSAL	ANUAL		
Auxílio Saúde	13	160,07	2.080,91	24.970,92		
Seguro de Vida e Assistência Funeral	13	2,30	29,90	358,80		
Assistência Odonto- lógica	13	10,63	138,19	1.658,28		
VALOR ANUAL DO A RAL / PLANO AMBUL	26.988,00					

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO EXECUTANTE

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 28.938,50 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual e complementada no caso de acréscimo previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, consoante disposição contida no artigo 20 do Decreto nº 3.555/2000.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pelo MPDFT

Pela CONTRATADA

RENATO LUQUEIZ SALLES Secretário-Geral Adjunto MARCIA ALVES GONÇALVES ROMARIZ
Representante Legal

3

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 153444. Espécie: 5º Aditivo ao Contrato Bacen/Deinf-50374/2019. Objeto: Acréscimo ao objeto. Contratada: Agência Estado S.A. CNPJ: 62.652.961/0001-38. Base legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações. Publicação do Extrato de Inexigibilidade: DOU de 05.04.2019, Seção 3, pág. 44. Valor do Aditivo: R\$ 32.845,80. Vigência: 18.01.2022 a 06.04.2022. Assinatura: 18.01.2022.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PE nº 122945. Espécie: Aditivo de Contrato. BACEN/ADFOR-50052/2018-6. Objeto: Prorrogação do contrato relativo à prestação de serviços auxiliares de movimentação de materiais do Meio Circulante, para o Banco Central do Brasil, em Fortaleza. Contratada: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. CNPJ 09.019.150/0001-11. Publicação do contrato original: D.O.U. de 14.2.2018, seção 3, pág. 44. NE: 90.156/22. Valor: R\$115.354,92. Vigência: 1.2.22 a 31.1.23. Assinatura: 19.1.21.

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 38.204, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 02/03/2022.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939 de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 19 de janeiro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Óferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo	Posição assumida	Quantidade de
		Banco Central	pelas inst. financeiras	contratos
02/03/2022	01/08/2022	compradora	vendedora	até 17.000
02/03/2022	01/11/2022	compradora	vendedora	até 17.000

- 2. Serão aceitos no máximo até 17.000 (dezessete mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima
- 3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.
- 4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.
- 5. O resultado desta oferta pública será divulgado após apuração realizada pelo
- 6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.
- 7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.
- 8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.
- 9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE Chefe

COMUNICADO № 38.205, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 19 de janeiro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2022, 1º/10/2022,

1º/1/2023, 1º/7/2023, 1º/1/2024, 1º/7/2024 e 1º/1/2025;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/8/2032, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023,

1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031; e d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2022, 1º/3/2023,

1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027 e 1º/3/2028. II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000,000 (quatro bilhões

de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s); III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações

do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 19/1/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 19/1/2022, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 20/1/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 22/4/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas"

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 19/1/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

ISSN 1677-7069

PUrevenda = PUvenda x P $\{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}$ - CJ1 x P $\{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}$ - CJ1 x P $\{[(fk - 1) \times S/100] + 1\}$ k=1 k=1

S/100]+1} - CJ2 x P {[(fk -1) x S/100]+1}

em que:

k=1

I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

- 7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.
- 8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE

Chefe

COMUNICADO Nº 38.206, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 18 de janeiro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 18.1.2022 a 18.2.2022 são, respectivamente: 0,8526% (oito mil, quinhentos e vinte e seis décimos de milésimo por cento), 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de milésimo) e 0,1317% (mil, trezentos e dezessete décimos de milésimo por cento).

> ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE Chefe

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No extrato de credenciamento nº 1276/2021 referente ao processo 1.00.000.020587/2021-51, publicado no D.O.U. de 19/01/2022, Edição 13, Seção 3, Página 154, onde se lê: "Vigência 17/01/2022 a 16/01/2027" leia-se: "Vigência 18/01/2022 a 17/01/2027".

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1193/2021

Termo de Credenciamento nº 1193/2021, celebrado entre o Ministério Público da União e Betânia Gisele Almeida Carvalho. Objeto: Prestação de Serviços Paramédicos (Fisioterapia) aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Nota de Empenho no MPF: n.º 2021NE000065 em 04/01/2021, no valor estimativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Nota de Empenho no MPT: 2021NE000055, em 03/02/2021. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Nota de Empenho no MPM: 2021NE000023, de 05.01.2021. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.36. Nota de Empenho no MPDFT: 2021NE000161, em 01/03/2021. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.36. Nota de Empenho no CNMP: Nota de Empenho n.º 2021NE000160, em 01/03/2021. Assinatura: Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Diretor Executivo Adjunto do Plan-Assiste/MPF, pelo credenciante; Betânia Gisele Almeida Carvalho, pelo credenciado.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/SG/MPDFT/2021. Processo nº 08191.088461/2020-60. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territorios MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA; CNPJ: 26.426.650/0001-97. Objeto: Retificar a redação do caput da Cláusula Quinta - Do Preço e a redação do caput da Cláusula Nona - Da Garantia do Executante do contrato original do contrato original. de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: MARCIA ALVES GONÇALVES ROMARIZ, Representante Legal. Data de assinatura MPDFT: 18/11/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 18/11/2021.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral Espécie: Contrato nº 003/SG/MPDFT/2022. Processo nº 08191.098702/2021-60. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.; CNPJ: 06.926.223/0001-60. Objeto: Contratação de serviço de extensão de garantia de equipamentos de infraestrutura de tecnologia da informação de propriedade do Ministério Publico do Distrito Federal e Território, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de acordo com as condições e as especificações do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 80/2021, Vigência: 18/1/2022 até 17/1/2024. Valor Global Estimado: R\$ 275.880,00. Programa de Trabalho: 03062003142610053, Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2022NE000078. de 11/1/2022. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto; CONTRATADA: WANDERSON PEDROSA DOS SANTOS, Sócio-Administrador. Data de assinatura MPDFT: 18/1/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 17/1/2022.



